



LEI COMPLEMENTAR Nº 109/2018

Lei nº Comp.	109	2018
Publicado em	28	08 / 2018
Jornal:	Tribuna de Intereis	
Página:	3	Edição: 9.915

Súmula: Altera estrutura de cargos de provimento em Comissão, constantes do Anexo I, da Lei Complementar nº 049/2012.

A Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica extinta uma vaga no quadro do cargo de provimento em comissão, "Assessor de Gestão em Saúde", simbologia de vencimentos é de CC 04 até CC 09.

Art. 2º. Fica criado o cargo de provimento em comissão "Assessor de gestão em Assistência Social", requisito escolar de ensino superior, com 01 (uma) vaga, simbologia de vencimentos CC 04 até CC 09.

Parágrafo Único: As atribuições do cargo criado no *caput*, serão as constantes da tabela denominada "atribuições dos cargos de assessoramento", constante do anexo II, da Lei Complementar nº 49, de 17 de dezembro de 2012.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sidnei Polato, 24 de Agosto de 2018.

Rogerio Rigueti Gomes
Prefeito Municipal